



# CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

aula ao vivo

# DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO II

## LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL APLICADA

---

PROFESSOR VICTOR RAMOS DA SILVA

@professorvictorramos

# ORGANIZANDO O EDITAL

## FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS

## RELAÇÕES

## PRÁTICAS DE ENSINO

## POLÍTICAS EDUCACIONAIS

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. História da Educação.</li><li>2. Filosofia da Educação.</li><li>3. Educação no mundo atual.</li><li>4. Relacionamento professor e aluno.</li><li>5. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.</li><li>6. Papel do professor.</li><li>7. Função e papel da escola.</li><li>8. Interdisciplinaridade no Ensino Fundamental: teorias e práticas.</li><li>9. Tendências do pensamento pedagógico.</li><li>10. Avaliação da aprendizagem escolar.</li><li>11. Atividades recreativas.</li><li>12. Aprendizagem: leitura e escrita.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>13. Processo ensino-aprendizagem: avaliação.</li><li>14. Planejamento de aula e avaliação de aprendizagem.</li><li>15. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades.</li><li>16. Instrumentos e atividades pedagógicas.</li><li>17. Métodos de alfabetização.</li><li>18. Didática: métodos, técnicas, recursos e material didático.</li><li>19. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares.</li><li>20. Legislação da Educação Básica.</li><li>21. Políticas Públicas da Educação Básica.</li><li>22. Financiamento e Gestão da Educação.</li><li>23. O Projeto Político Pedagógico da Escola.</li><li>24. Rotina e gestão em sala de aula.</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>25. Questões das relações do grupo.</li><li>26. Relação família x escola.</li><li>27. Ação pedagógica.</li><li>28. Objetivos do Ensino Fundamental.</li><li>29. Brincar e Aprender.</li><li>30. Aprendendo a Aprender.</li><li>31. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições.</li><li>32. Interação social.</li><li>33. Resolução de problemas.</li><li>34. Organização do currículo.</li><li>35. Erro e aprendizagem.</li><li>36. A construção do conhecimento.</li></ol> |
|---|---|---|

# ORGANIZANDO AS AULAS

---

**AULA 1 - FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS**

**AULA 2 - RELAÇÕES + CONTINUAÇÃO DA AULA 2**

**AULA 3 - PRÁTICAS DE ENSINO**

 **AULA 4 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS + CONTINUAÇÃO DA AULA 3**

**AULA 5 - REVISÃO COM RESOLUÇÃO COMENTADA**



# Atividades Recreativas: O Brincar como Ferramenta de Aprendizagem



## Jogos

Estimule o raciocínio lógico e a resolução de problemas.

Promova a interação social e o trabalho em equipe.



## Artes

Explore a criatividade e a expressão individual.

Desenvolva a percepção estética e a sensibilidade artística.



## Música

Aprimore a coordenação motora e o ritmo. Estimule a memória e a concentração.

---

FGV 2019

As brincadeiras de esconde-esconde favorecem o desenvolvimento infantil, pois:

- A) Não trabalham com regras ou limites;
- B) Evitam o surgimento de problemas;
- C) Favorecem o desenvolvimento cognitivo;
- D) Incentivam a individualidade;
- E) Estimulam a repetição e a reprodução.

---

FGV 2019

As brincadeiras de esconde-esconde favorecem o desenvolvimento infantil, pois:

- A) Não trabalham com regras ou limites;
- B) Evitam o surgimento de problemas;
- C) Favorecem o desenvolvimento cognitivo;
- D) Incentivam a individualidade;
- E) Estimulam a repetição e a reprodução.

---

Prova: IBEC - 2024

O momento da brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela aprende, experimenta o mundo, possibilidades, relações sociais, elabora sua autonomia de ação, organiza emoções. É através do jogo que a criança compreende:

I - O mundo à sua volta.

II – Regras.

III - Testa habilidades físicas, como correr, pular.

IV - Aprende a ganhar e perder.

V - Aprendizagem da linguagem e a habilidade motora.

Analise os itens acima e assinale a opção correta:

A) Somente I e III estão corretas.

B) Somente II, III, IV estão corretas.

C) Somente II, IV e V estão corretas.

D) Todas estão corretas.

E) Nenhuma das alternativas.

---

Prova: IBEC - 2024

O momento da brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela aprende, experimenta o mundo, possibilidades, relações sociais, elabora sua autonomia de ação, organiza emoções. É através do jogo que a criança compreende:

- I - O mundo à sua volta.
- II – Regras.
- III - Testa habilidades físicas, como correr, pular.
- IV - Aprende a ganhar e perder.
- V - Aprendizagem da linguagem e a habilidade motora.

Analise os itens acima e assinale a opção correta:

- A) Somente I e III estão corretas.
- B) Somente II, III, IV estão corretas.
- C) Somente II, IV e V estão corretas.
- D) Todas estão corretas.**
- E) Nenhuma das alternativas.

# BULLYING



**Bullying** é a prática de atos violentos, intencionais e repetidos, contra uma pessoa indefesa, que podem causar danos físicos e psicológicos às vítimas. O termo surgiu a partir do inglês bully, palavra que significa tirano, brigão ou valentão, na tradução para o português.

---

# BULLYING

# LEI 13.185/05

- **Combate à Intimidação Sistemática**
- **Tipos / Manifestações de Bullying:**
  - Ataque físico
  - Insulto
  - Comentário sistemático sobre apelidos pejorativos
  - Ameaças
  - Grafites
  - Expressões preconceituosas
  - Isolamento premeditado
  - Pihérias (piadas ofensivas sobre alguém)
- **Classificação do Bullying**
  - Verbal
  - Moral
  - Sexual
  - Social
  - Psicológico
  - Material
  - Físico
  - Virtual

# LEI 13.185/05

- **Devem-se capacitar docentes, orientar pais e desenvolver projetos de conscientização**
- **Foco na cidadania e cultura de paz e tolerância.**
- **Substituir punições por medidas socioeducativas**
- **Produção e recenseamento bimestral de casos de bullying**

# CONSUPLAN, 2018

## Questão 36

O *bullying* é definido como a prática violenta e intencional que causa dor, angústia e sofrimento às vítimas.

(Fonte. 2012; Schultz et al., 2012.)

No *bullying*, as agressões podem ser de forma direta ou indireta. Consistem em formas diretas de *bullying*, EXCETO:

- A) Exclusão.
- B) Agressões físicas.
- C) Agressões verbais.
- D) Agressões sexuais.

# CONSUPLAN, 2018

## Questão 36

O *bullying* é definido como a prática violenta e intencional que causa dor, angústia e sofrimento às vítimas.

(Fonte. 2012; Schultz et al., 2012.)

No *bullying*, as agressões podem ser de forma direta ou indireta. Consistem em formas diretas de *bullying*, EXCETO:

- A) Exclusão.
- B) Agressões físicas.
- C) Agressões verbais.
- D) Agressões sexuais.

Professor

Os ciclos plurianuais apresentam pontos básicos para sua introdução no processo de avaliação. Um desses pontos trata dos objetivos de alto nível, que têm a ver com:

- **A.**aprender a aprender
- **B.**experiências formadoras
- **C.**pedagogia diferenciada
- **D.**diversidade de currículo
- **E.**trabalho em equipe

Os ciclos plurianuais apresentam pontos básicos para sua introdução no processo de avaliação. Um desses pontos trata dos objetivos de alto nível, que têm a ver com:

- **A.aprender a aprender**
- **B.experiências formadoras**
- **C.pedagogia diferenciada**
- **D.diversidade de currículo**
- **E.trabalho em equipe**

Os problemas da educação escolar são inúmeros. Pode-se destacar aquele relativo à desmotivação quando o professor não consegue despertar o interesse do aluno para o trabalho desenvolvido em sala. O contexto em que se situa essa questão é:

- **A.** construção do conhecimento
- **B.** estrutura pedagógica
- **C.** estrutura social
- **D.** sistema de ensino
- **E.** estrutura da escola

Os problemas da educação escolar são inúmeros. Pode-se destacar aquele relativo à desmotivação quando o professor não consegue despertar o interesse do aluno para o trabalho desenvolvido em sala. O contexto em que se situa essa questão é:

- **A.construção do conhecimento**
- **B.estrutura pedagógica**
- **C.estrutura social**
- **D.sistema de ensino**
- **E.estrutura da escola**

Como um recurso para a avaliação escolar, para a forma de aprendizagem e desenvolvimento de competências, o ato pedagógico se caracteriza por recortes de um domínio complexo, cuja realização implica mobilizar recursos, tomar decisões e ativar esquemas, podendo ocorrer por meio do seguinte procedimento:

- **A.** mobilização do aluno
- **B.** situação-problema
- **C.** contextualização de conteúdos
- **D.** monitoramento de percursos
- **E.** cooperação em classe

Como um recurso para a avaliação escolar, para a forma de aprendizagem e desenvolvimento de competências, o ato pedagógico se caracteriza por recortes de um domínio complexo, cuja realização implica mobilizar recursos, tomar decisões e ativar esquemas, podendo ocorrer por meio do seguinte procedimento:

- **A.** mobilização do aluno
- **B.** situação-problema
- **C.** contextualização de conteúdos
- **D.** monitoramento de percursos
- **E.** cooperação em classe

A melhor opção, quando se pensa a educação como a condição humana, inclusão do ser histórico do qual a pessoa se torna consciente, é a:

---

- **A.**capitalista
- **B.**determinista
- **C.**progressista
- **D.**neoliberal
- **E.**ideológica

A melhor opção, quando se pensa a educação como a condição humana, inclusão do ser histórico do qual a pessoa se torna consciente, é a:

---

- **A.**capitalista
- **B.**determinista
- **C.**progressista
- **D.**neoliberal
- **E.**ideológica

Ao planejar o currículo da escola, é necessário que se viabilize o conjunto de vários tipos de aprendizagens, como por exemplo, os valores, comportamentos e vivências cotidianas dos alunos. Esse cuidado diz respeito ao currículo:

- **A.**experienciado
- **B.**oculto
- **C.**formal
- **D.**real
- **E.**oficial

Ao planejar o currículo da escola, é necessário que se viabilize o conjunto de vários tipos de aprendizagens, como por exemplo, os valores, comportamentos e vivências cotidianas dos alunos. Esse cuidado diz respeito ao currículo:

- **A.**experienciado
- **B.**oculto
- **C.**formal
- **D.**real
- **E.**oficial

Entre as diversas funções da prática avaliativa, aquela que destaca o exercício da avaliação como uma das múltiplas formas de aprender é a função de:

---

- **A.** auxílio à aprendizagem
- **B.** motivação do crescimento
- **C.** favorecimento à autocompreensão
- **D.** motivação para a vida
- **E.** aprofundamento da aprendizagem

Entre as diversas funções da prática avaliativa, aquela que destaca o exercício da avaliação como uma das múltiplas formas de aprender é a função de:

---

- **A.auxílio à aprendizagem**
- **B.motivação do crescimento**
- **C.favorecimento à autocompreensão**
- **D.motivação para a vida**
- **E.aprofundamento da aprendizagem**

Em uma escola com gestão participativa, a função básica do coordenador pedagógico manifesta-se por:

- **A.**atender e acompanhar os alunos em suas dificuldades
- **B.**deliberar acerca da avaliação e rendimento discente
- **C.**participar da elaboração dos projetos pedagógicos
- **D.**democratizar as relações de poder entre direção e alunos
- **E.**prestar assistência pedagógico-didática aos professores

Pedagogia - Geral - Centro de Produção da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPERJ) - 2014 - SEDUC/RJ - Professor

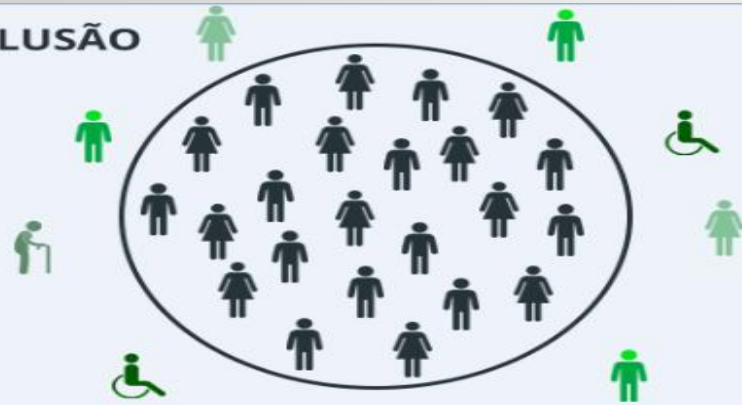
Em uma escola com gestão participativa, a função básica do coordenador pedagógico manifesta-se por:

- **A.**atender e acompanhar os alunos em suas dificuldades
- **B.**deliberar acerca da avaliação e rendimento discente
- **C.**participar da elaboração dos projetos pedagógicos
- **D.**democratizar as relações de poder entre direção e alunos
- **E.**prestar assistência pedagógico-didática aos professores

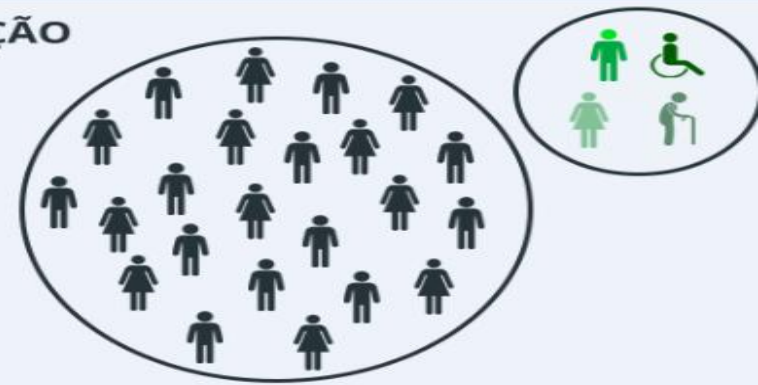
# **PRINCÍPIOS E BASES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**

# CONCEITO DE INCLUSÃO

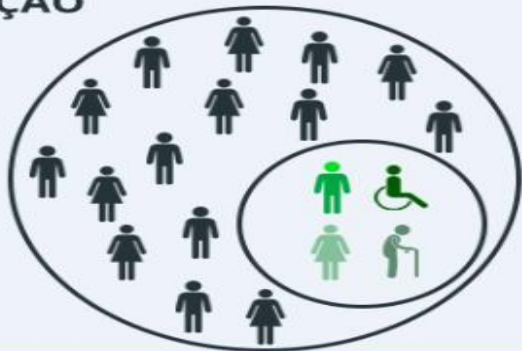
EXCLUSÃO



SEGREGAÇÃO



INTEGRAÇÃO



INCLUSÃO



# JÁ QUE INCLUIR É DIFERENTE

## INCLUSÃO



- LDB Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

- LDB Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

# AS CLASSES E ESCOLAS ESPECIAIS CONTINUARÃO EXISTINDO

## Falso mito da extinção das escolas especiais

- O artigo 58 garante o oferecimento da Educação Especial no âmbito da Constituição
- A Educação Especial tem início na Educação Infantil.
- O artigo 60 prioriza (“alternativa preferencial”) o atendimento especial pelo serviço público e prevê a ampliação dessa modalidade.

# QUE LINHA DIVIDE A ESCOLA ESPECIAL DA ESCOLA INCLUSIVA?

- O critério maior é a questão da “possibilidade de socialização”
- O Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC/SECADI) é o documento que destaca a orientação para um modelo de socialização.
- Educação como preparo para a vida.

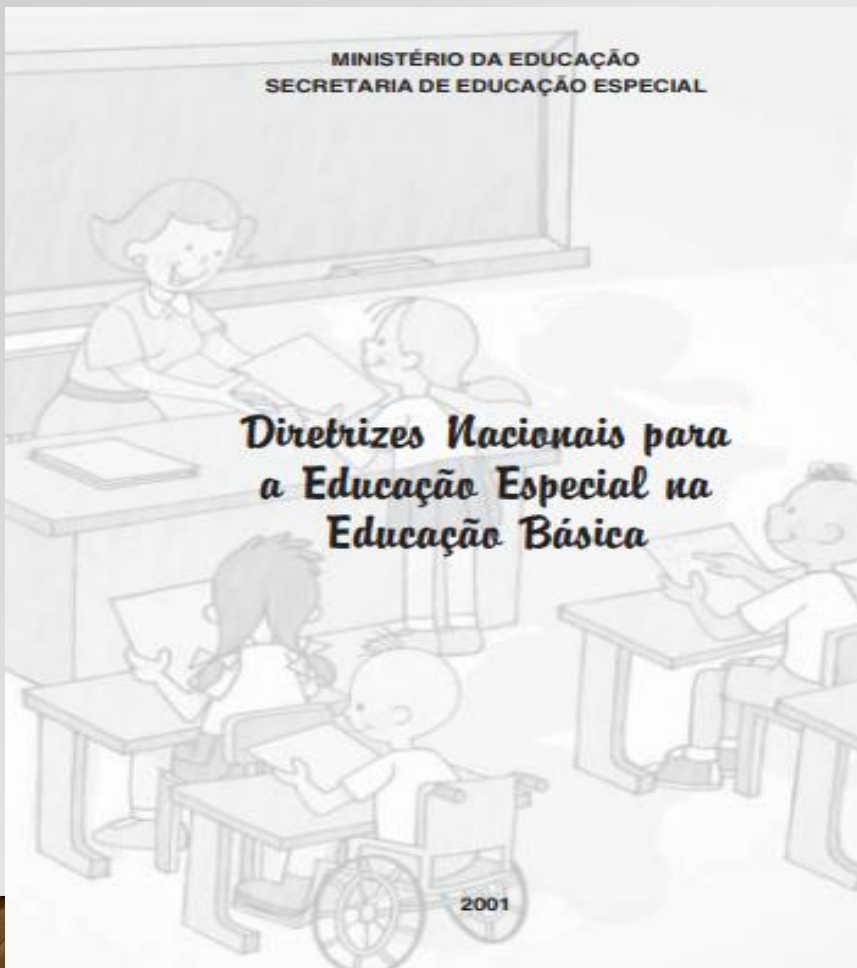


# A DECLARAÇÃO DE SALAMANCA (1994) E A APLICAÇÃO DO CONCEITO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

- “O princípio da educação inclusiva em forma de lei ou de política, matriculando todas as crianças em escolas regulares, a menos que existam fortes razões para agir de outra forma”
- “As escolas devem acomodar todos os alunos independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras”
- “[...] todas as pessoas devem aprender juntas, onde isto seja possível, não importam quais dificuldade ou diferenças elas possam ter.

# AS QUESTÕES DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

- O artigo 59 da LDB nos orienta com o que diz respeito a adaptação dos recursos, conteúdos, e materiais, bem como destaca a necessidade da formação do professor.
- Sobre aprovação e reprovação e reprovação:
  - Em nível Fundamental, haverá terminalidade
  - Considera-se retido, o estudante que não atinge os objetivos de seu plano de estudos específicos.
  - “[...] a efetiva integração na vida em sociedade,”



- Quando “[...] o educando [...] não possa beneficiar-se do currículo da base nacional comum, deverá ser proporcionado um currículo funcional para atender à necessidade práticas da vida” (p. 58)
- A TERMINALIDADE (para o Ensino Fundamental) serão embasada num modelo de certificação de escolaridade diferenciada e com um histórico escolar que indique “[...] de forma descritiva, habilidade e competências atingidas, bem como limitações do educando” (p. 59)

***Diretrizes Nacionais para  
a Educação Especial na  
Educação Básica***

2001

- **PRINCÍPIOS**

- A perseverança da dignidade humana.

---

- A busca da identidade
- O exercício da cidadania

Os sistemas escolares deverão assegurar a matrícula de todo e qualquer aluno, organizando-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais nas classes comuns. Isto requer ações em todas as instâncias, concernentes à garantia de vagas no ensino regular para a diversidade dos alunos, independentemente das necessidades especiais que apresentem; a elaboração de projetos pedagógicos que se orientem pela política de inclusão e pelo compromisso com a educação escolar desses alunos; o provimento, nos sistemas locais de ensino, dos necessários recursos pedagógicos especiais, para apoio aos programas educativos e ações destinadas à capacitação de recursos humanos para atender às demandas desses alunos.

# MARCOS E DIREITOS

- A 10.436/02 garante o uso da LIBRAS como veículo de comunicação e primeira Língua da comunidade surda Brasileira.
  - Intérprete e sua participação
  - A sala de recursos
- A portaria 2678/02 garante a difusão dos sistema Braille em todas as modalidades.
- O MEC (2013) através do PIBID e do PIBID DIVERSIDADE incentiva a criação de propostas e materiais acessíveis (Audiolivros e recursos materiais)
- O Programa Nacional do livro didático prescreve o direito ao recebimento de livros em Braille por estudantes cegos.

# MARCOS E DIRETOS

- Em 2005, inicia-se a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades.  
<http://naahsrj.blogspot.com.br/>
- “Cabe aos sistemas de ensino, ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos estudantes com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.” (PNEEPEI, 2007)

# IGUALDADE DE CONDIÇÕES



---

# CONSTITUIÇÃO NACIONAL

<b>Constituição Federal</b>		<b>Artigos</b>
Princípios Fundamentais		1º ao 4º
Direitos e Garantias Fundamentais		5º ao 17º
Organização	do Estado	18º ao 43º
	dos Poderes	44º ao 135º
Defesa do Estado e das Instituições Democráticas		136º ao 144º
Tributos e Orçamento		145º ao 169º
Ordem	Econômica	170º ao 192º
	Social	193º ao 232º
Disposições	Gerais	233º ao 250º
	Transitórias - ADCT	1º ao 97º

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988

## Fundamentos da República Federativa do Brasil

- **S**oberania;
- **C**idadania;
- **D**ignidade da pessoa humana;
- **V**alores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- **P**luralismo político;

## Objetivos Fundamentais da República Federativa do Brasil

- **C**onstruir uma sociedade livre, justa e solidária;
- **G**arantir o desenvolvimento nacional;
- **E**radicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- **P**romover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

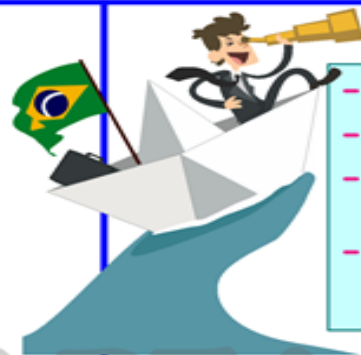
### Princípios das Relações Internacionais

- **A**utodeterminação dos povos;
- **C**ooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- **R**epúdio ao terrorismo e ao racismo;
- **I**ndependência nacional;
- **P**revalência dos direitos humanos;
- **C**oncessão de asilo político;
- **D**efesa da paz;
- **I**gualdade entre os Estados;
- **S**olução pacífica dos conflitos;
- **N**ão-intervenção;

PRINCÍPIOS



[facebook.com/tudomaapeado](https://facebook.com/tudomaapeado)



SOCIETÁRIA PLURAL

Com Garra Erra Pouco

Alinda Não Com Prel ReCons

# CONSTITUIÇÃO - BASES

---

- Garantias de PLURALIDADE e DEMOCRACIA (poder emanando do povo)
- Erradicação da pobreza
- Garantia dos DIREITOS HUMANOS
- Integração com a AMÉRICA LATINA (comunidade latino-americana)

# CONSTITUIÇÃO - EDUCAÇÃO

- Direito de todos e dever do ESTADO (educação escolar – LDB) E DA FAMÍLIA (educação vivencial – ECA)
- Ensino: igualitário (inclusão), livre (para a pesquisa), plural (quilombona, indígena, afro-brasileira), gratuito (tudo que for oferecido pelo privado no público), que valoriza o professor (concurso público), democrático (modelo de gestão) e com padrão de qualidade (avaliações de larga-escala).
- Liberdade das UNIVERSIDADES (liberdade de cátedra)
- Estado garante Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil.
- Censo da Educação obrigatório
- Conteúdos mínimos (Base Nacional Comum e PCN)

# CONSTITUIÇÃO - EDUCAÇÃO

---

- Pesquisa e extensão recebem apoio do governo (CAPES)
- Obrigação de um PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
  - zero analfabetismo
  - escola para todos
  - preparação para o mundo do trabalho e conhecimentos de mundo (humana, científica e tecnológica)



**BASE  
NACIONAL  
COMUM  
CURRICULAR**

EDUCAÇÃO É A BASE

# Base Nacional Comum Curricular

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

É **LEI**: Constituição, LDB, DCN, PNE

**EQUIDADE**: direitos de aprendizagem para todos

**ALINHAMENTO**: melhor preparação do sistema para garantir a aprendizagem do aluno

EXEMPLO - Comparação de livros didáticos do 3º ano (PNLD):

LIVRO A

A

- Números até 999
- Divisão com três algarismos no dividendo
- Leitura de horas e minutos
- Frações




B

LIVRO B

- Números até 3000
- Divisão com dois algarismos no dividendo
- Leitura de horas
- Não trabalha frações

# COMO QUE É O FLUXO ATÉ A AULA PROPRIAMENTE SER PENSADA

1. A Constituição Federal e o Direito à Educação
2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
3. As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCE)
- 4. Os Parâmetros Curriculares Nacionais**
- 5. As Orientações Curriculares Regionais**
- 6. Os Currículos**
7. Os Planejamentos
8. Os Planos de Aula
9. As Aulas



A BASE  
NACIONAL  
COMUM  
CURRICULAR

# As 10 Competências Gerais da BNCC



---

# **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

# ESTRUTURA DO ECA

O ECA é formado por dois livros (totalizando 80 páginas):

---

## **Livro 01 Parte Geral:**

- A. Título I Disposições Preliminares,
- B. Título II Direitos Fundamentais e
- C. Título III Formas de Prevenção.

## **Livro 02 Parte Especial:**

- A. Título I Políticas de atendimento,
- B. Título II Medidas de Proteção,
- C. Título III Prática de Ato Infracional,
- D. Título IV Medidas Pertinentes aos pais ou responsável,
- E. Título V Conselho Tutelar,
- F. Título VI Acesso à Justiça e
- G. Título VII Crimes e Infrações Administrativas Praticadas contra a Criança e o Adolescente.

# DADOS GERAIS DO ECA

- ~~CRIANÇA – Até 12 anos incompletos (11 anos e 11 meses)~~
- **ADOLESCENTE** – entre 12 e 18 anos
- **CRITÉRIO OBJETIVO-CRONOLÓGICO É SUPERIOR À QUALQUER OUTRA QUESTÃO (INCLUSIVE A EMANCIPAÇÃO) E, POR CONTA DELE, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NÃO SÃO PUNIDOS.**
- Tutela é diferente à cárcere e punição.
  - Quando o ECA aplica uma medida socio-educativa, visa à proteger essa criança e educá-la (FORMA DE TRATAMENTO ADEQUADO)

# DADOS GERAIS DO ECA

- **No Art. 2, há uma indicação de tutela especial para dos 18 a 21 anos de idade.**
- **EX.:** Se ele fica em medida socio-educativa por crime gravíssimo, com 16 anos por três anos, ele será liberado com 19 anos.
- Relevância dos direitos (art. 6) vale aquilo que mais favorável for para seu desenvolvimento
- PROTEÇÃO INTEGRAL (=CONSTITUIÇÃO)
  - Dever da Família
  - Dever da Comunidade
  - Dever da Sociedade
  - Dever do Poder Público (Estado)
- RESPONSABILIDADES DE PROTEÇÃO – exploração, violência, maus-tratos etc ou NEGLIGÊNCIA deles.

# DADOS GERAIS DO ECA

- PRIORIDADE / PRIMAZIA DO ATENDIMENTO (ART 4)

- No socorro
  - Nos órgãos públicos
  - Nos Programas Assistenciais
- 

- LIBERDADES (ART 16)

- Ir e vir
- Religião
- Escolhas políticas
- Lazer, esporte e diversão
- Vida familiar
- Refúgio
- Profissionalização

# DADOS GERAIS DO ECA

- ~~Art. 60 – trabalho, estágio e aprendizagem~~

---
- Trabalho a partir de 14 anos com carga que permita a continuação de estudos
- **Constituição (art 7) diz que não pode trabalhar com menos de 16 anos.**
- ECA diz que antes dos 14 pode trabalhar como aprendiz.

# DADOS GERAIS DO ECA

- ART 18. sanções àqueles que forneçam tratamento cruel ou degradante EM ETAPAS
  - 1- programa de proteção à família
  - 2- tratamento psicológico
  - 3- cursos
  - 4- advertência e penalização

# DADOS GERAIS DO ECA

- **ART 98** – proteção por conta de ameaças à violação de direitos ou conduta própria.
- **ART 19** – conselho tutelar não poderá determinar o ACOLHIMENTO FAMILIAR, TIRAR A GUARDA, COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA (Guarda, Tutela e Adoção)  
=> Quem aplica tudo isso é o juiz
- **ART 112** – etapas de medidas socioeducativas
  1. Prestação de serviços
  2. Advertência
  3. Liberdade assistida
  4. Semiliberdade
  5. Reparação de dano
  6. Internação compulsória
- **Art. 241** – Armazenar ou distribuir imagens de adolescentes ou criança em cenas de pornografia – reclusão de 1 a 4 anos

# ECA E A EDUCAÇÃO

## ARTIGOS 53 A 59

---

- Art. 53. direito à educação
  - igualdade,
  - professores respeitando e com critérios de avaliação
  - pode organizar entidades (grêmios)
  - escola pública próxima à casa e junto aos irmãos
  - Pais saberem o que acontece (projeto)

# ECA E A EDUCAÇÃO

## ARTIGOS 53 A 59

---

- Art. 54. Obrigações do Estado
  - Ensino gratuito
  - Educação Especial
  - ensino noturno ao adolescente trabalhador
  - **direito subjetivo à educação**
  - realização do CENSO

# ECA E A EDUCAÇÃO

## ARTIGOS 53 A 59

---

- Art. 55 – matrícula obrigatória
- Art 56 – Obrigação de comunicação de casos de faltas, maus-tratos e afins ao CONSELHO TUTELAR
- Art 57 – Pesquisas do poder público para a melhoria do ensino (avaliação, metodologias e currículos)
- Art. 58 – Respeito à diversidade
- Art. 59 – Garantia do esporte e lazer por verbas

# ESTATUTOS

- 1) Estatutos são leis que se aplicam a grupos específicos.
- 2) **O processo de criação envolve um órgão que contribui na criação.**
- 3) Os estatutos possuem procedimentos mais claros e os contextos de aplicação são mais pormenorizados, daí, serem um pouco maiores do que as leis comuns.

# ESTATUTO DO IDOSO



**LEI FEDERAL**  
**Nº 10.741 / 2003**

Atualizada até a Lei nº 12.389 de 2013

## Estatuto da Pessoa com Deficiência

Atualizado até julho de 2015



## O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO (LEI Nº 8.112/90)

### À LUZ DA CONSTITUIÇÃO E DA JURISPRUDÊNCIA

2ª Edição  
Revisão e Atualizada

## Estatuto do Desarmamento

Lei 10826/2003

## Estatuto da Cidade

Lei 10.257/2001

## ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Nº. 8.069/90



# ESTATUTOS

- 1) Estatutos são leis que **se aplicam a grupos específicos**.
- 2) O processo de criação **envolve um órgão que contribui na criação**.
- 3) Os estatutos possuem **procedimentos mais claros e os contextos de aplicação são mais pormenorizados**, daí, serem um pouco maiores do que as leis comuns.



- O CONANDA é um órgão colegiado vinculado ao Governo Federal, cujo objetivo principal é formular políticas públicas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- Foi criado pela Lei Federal nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e é composto por representantes do governo e da sociedade civil.
- Suas atribuições incluem propor diretrizes para a formulação e implementação da política nacional dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a essas políticas, e incentivar a criação e fortalecimento dos conselhos de direitos da criança e do adolescente nos estados e municípios.



# CONSELHO TUTELAR

- Os Conselhos Tutelares são órgãos municipais encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente em âmbito local, conforme estabelecido pelo ECA.
- Cada município brasileiro deve contar com, pelo menos, um Conselho Tutelar, composto por membros eleitos pela comunidade local para um mandato de quatro anos.
- Suas atribuições incluem atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, receber denúncias de violações de direitos e encaminhá-las aos órgãos competentes, aplicar medidas de proteção necessárias, e fiscalizar entidades de atendimento e programas de assistência social voltados para esse público.



Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de

outras providências legais

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas da saúde e da educação, além daquelas às quais se refere o art. 71 desta Lei, entre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e o adolescente.

Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta



## Título V | Do Conselho Tutelar | Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Art. 132:  
1 Conselho por Município  
4 Anos de mandato reconduzido se necessário  
5 Membros

Art. 236. Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função prevista nesta Lei:

~~Pena – detenção de seis meses a dois anos.~~

Art. 136 (quanto às atribuições do CT)

- Atender crianças, adolescentes e pais
- execução de decisões: requisitar serviços públicos e representar autoridade judiciária
- encaminhar à autoridade judiciária
- providenciar medidas estabelecidas pela judiciária
- representar família, menor ou o ministério público
- notificar público
- combater ~~mãos-tratos, crueldade, omissão e afins~~ campanhas

### Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente

Art. 194. O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por representação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.

LINHA DO TEMPO:

# ECA NO BRASIL

1700

## “Roda dos Expostos”

Criada pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, é a primeira do tipo regulamentada em lei. Tratava-se de um compartimento instalado na parede da casa, que girava de fora para dentro.

A criança era colocada ali para ser criada e abrigada pela entidade, preservando a identidade de quem a abandonava

Instituído pela lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** é um marco legal e regulatório dos direitos humanos, tendo como principal objetivo garantir a proteção integral de crianças e adolescentes brasileiros.



A roda dos expostos era uma prática histórica em que mães podiam abandonar anonimamente seus bebês recém-nascidos em instituições designadas. Essas instituições, frequentemente localizadas em conventos, hospitais ou orfanatos, consistiam em uma abertura giratória na parede onde o bebê podia ser deixado de forma segura e sem identificação. O objetivo principal era oferecer uma alternativa para mães em situações desesperadoras, permitindo que o bebê fosse cuidado pela instituição.



1800

1890

1900

1921

## O Caso Bernardino

O engraxate Bernardino, de 12 anos, foi preso ao jogar tinta em uma pessoa que saiu sem pagar pelo serviço prestado. Colocado em uma prisão junto a 20 adultos, **o menino negro foi violentado e depois jogado na rua.**

O caso só ganhou repercussão após cobertura jornalística, mobilizando debates na sociedade sobre locais específicos para que as crianças pudessem cumprir pena

Criado o Código Criminal da República

Artigo 24 da Lei Número 4.242

# 1926

Para conter a violência urbana, determina-se a penalização de crianças entre 9 e 14 anos

A idade mínima para responder criminalmente passa a ser de 14 anos



OM PEDRO POR GRACA DE DEOS, E UNANIME Aclamação dos Povos, Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brasil: Fazemos saber a todos os Nossos Subditos, que a Assemblha Geral Decretou, e Nós Queremos a Lei seguinte.

### CODIGO CRIMINAL

DO IMPERIO DO BRASIL.

PARTE PRIMEIRA

*Dos Crimes, e das Penas.*





1927

1932

Lei de Assistência e Proteção aos Menores

Reforma Penal

Conhecida como "Código de Menores" ou "Codigo Mello Matos", estabelece imputabilidade antes dos 18 anos

Getúlio Vargas consolida mudanças na idade penal para 14 anos

## Serviço de Assistência a Menores (SAM)

Institui-se o primeiro órgão federal a se responsabilizar pelo controle da assistência aos menores em escala nacional. Atendia aos "menores abandonados" e "desvalidos", encaminhando-os às instituições oficiais existentes, e aos "menores delinquentes", internando-os em colônias correccionais

1941





## Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

1950

1964

1970

1975

1979

1980

## “Ciranda da Constituinte”

Votou-se no Congresso a **Emenda Criança**, dando origem aos artigos 227 e 228 da Constituição, **assegurando o direito à vida, saúde, alimentação, cultura, dignidade e respeito** à criança e ao adolescente. Mais de 20 mil meninos e meninas fizeram uma grande “Ciranda” em torno do Congresso Nacional.

—  
Surgimento das FEBEMs e da FUNABEM

—  
Ocorre a primeira CPI do Menor

—  
É criado o Segundo Código de Menores

—  
Criadas pelos militares, após o Golpe de 64 e a extinção do SAM. A questão da infância passou a ser tratada como **problema de segurança nacional**

—  
Destinada a **investigar** o problema da criança desassistida no Brasil

—  
Adicionada a doutrina de **proteção integral** à criança e ao adolescente

1985



# Nasce o ECA

Aprovado no Congresso Nacional e publicado sobre a lei federal nº 8.069, o **Estatuto da Criança e do Adolescente** reuniu reivindicações de movimentos sociais que trabalhavam em defesa da ideia de que **crianças e adolescentes também são sujeitos de direitos e merecem acesso à cidadania e proteção**

# 19 90



## 1993

Brasil assina a **Convenção Internacional**

Num tratado aprovado pela ONU, o Brasil assegura mundialmente os direitos da criança e do adolescente

**Frente Parlamentar**

Em **defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Disque 100**

Central de atendimento telefônico específica para **receber denúncias**

## 20 03

Discussões sobre a **Maioridade Penal**

**Crimes bárbaros** cometidos por adolescentes pautam a discussão

CPI contra a **exploração sexual**

Recebeu mais de **800 denúncias**, em 22 estados brasileiros

**Primeiro relatório** entregue à ONU

Após mais de dez anos sem cumprir essa **obrigação** na Convenção Internacional

2014

CPI contra a exploração sexual

Recebeu mais de 800 denúncias, em 22 estados brasileiros

Primeiro relatório entregue à ONU

Após mais de dez anos sem cumprir essa obrigação na Convenção Internacional

Nova lei condena uso de violência moral e física contra crianças

Crianças e adolescentes passam a ter o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou tratamento cruel / degradante

2015

Eleições para Conselho Tutelar em todo o Brasil

Responsáveis por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

## Redução da maioria penal

Em menos de 24 horas, a Câmara dos Deputados rejeita e, em seguida, aprova a emenda constitucional **que reduz a maioria penal de 18 para 16 anos** para os crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte

2016



**LEIS DO TEMPO**

# ECA NO BRASIL

**1927**  
**“Roda dos Expostos”**  
 Criada para controlar os filhos de Mendocino, o primeiro do Rio de Janeiro, o Estado de São Paulo criou o Conselho de Expostos, órgão que tinha o dever de cuidar das crianças abandonadas. Foi o primeiro passo para a criação do ECA.

**1890**  
 Criação do Código de Processo Civil.

**1921**  
 Criação do ECA em São Paulo.

**O Caso Bernardino**  
 O primeiro caso registrado no ECA ocorreu em 1921, envolvendo o menino Bernardino, filho de um casal de escravos. O caso foi levado ao conhecimento do Conselho de Expostos, que decidiu pela adoção do menino por uma família.

**1927**  
 Criação do ECA em São Paulo.

**1932**  
 Reforma Flaminiano.

**Serviço de Assistência a Menores (SAM)**  
 Criado para cuidar das crianças abandonadas, o SAM foi o primeiro órgão de proteção à infância no Brasil.

**1964**  
 Criação do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (CONANDA).

**1975**  
 Criação do Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (PROCON).

**1979**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**“Ciranda da Constituição”**  
 O ECA foi incorporado à Constituição de 1988, tornando-se uma das principais leis do país.

**1988**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Nasce o ECA**  
 A Lei nº 8.069/90, conhecida como ECA, foi promulgada em 13 de setembro de 1990, marcando o início de uma nova era para a proteção da infância no Brasil.

**1993**  
 Criação do Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (PROCON).

**2003**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2014**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2015**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**Redução da maioria penal**  
 A redução da maioria penal para 18 anos foi aprovada em 2015, marcando um ponto importante na história do ECA.

**1927**  
 Criação do ECA em São Paulo.

**1932**  
 Reforma Flaminiano.

**1964**  
 Criação do Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente (CONANDA).

**1975**  
 Criação do Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (PROCON).

**1979**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**1988**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**1990**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**1993**  
 Criação do Conselho Nacional de Controle de Defesa do Consumidor (PROCON).

**2003**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2014**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2015**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2016**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2017**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2018**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2019**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2020**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2021**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2022**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2023**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2024**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2025**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2026**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2027**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2028**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2029**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2030**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2031**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2032**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2033**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2034**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2035**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2036**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2037**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2038**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2039**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2040**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2041**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2042**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2043**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2044**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2045**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2046**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2047**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2048**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**2049**  
 Criação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**2050**  
 Criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

# O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE





## Criança

Pratica ato infracional

Medidas Protetivas

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

## Adolescente

Pratica ato infracional

Medidas Protetivas e Medidas Socioeducativas

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

### Medida Protetiva

- É aplicável à criança e ao adolescente
- Pode ser aplicada em casos de prática de ato infracional e em casos de criança e adolescente em risco
- Rol exemplificativo

### Medida Socioeducativa

- Aplicada apenas ao adolescente
- Apenas em casos de prática de ato infracional
- Rol exemplificativo
- Medidas Protetivas ( I a VI) e Medidas Socioeducativas
- Há privação de liberdade

## 8| ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

- 1) Da Prática de Ato Infracional
- 1) Medidas Protetivas
- 1) Medidas Socioeducativas

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

### Da Prática de Ato Infracional (Art. 104)

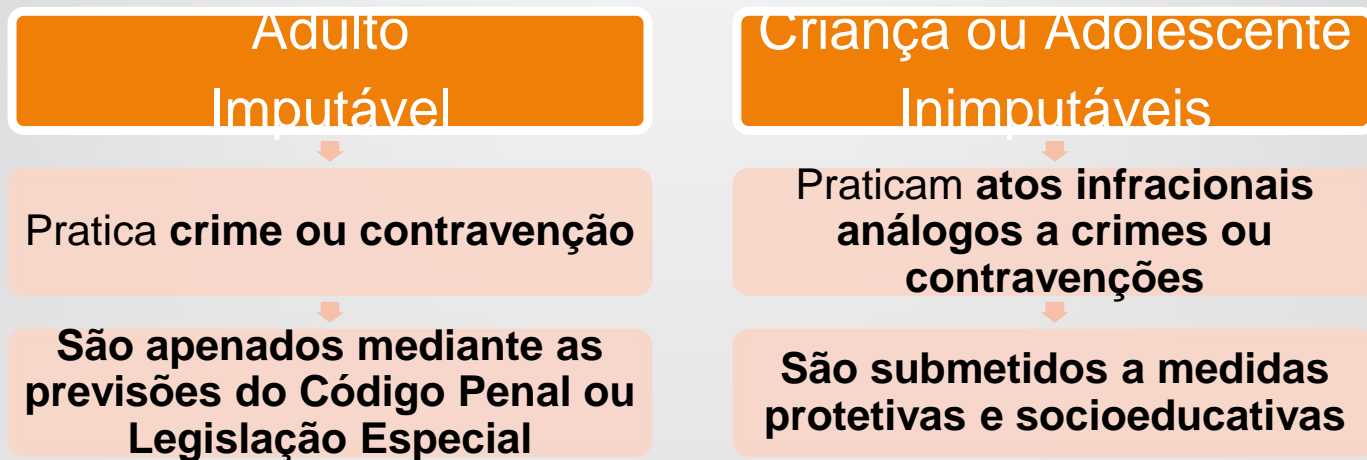
São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.

### Da Ordem Social (CF/1988 - Art. 228)

São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

# Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8069/1990

## Da Prática de Ato Infracional (Art. 104)



# 84 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

1) Da Prática de Ato Infracional

## 1) Medidas Protetivas

1) Medidas Socioeducativas

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

### Medidas Protetivas (Art. 98)

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I – por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II – por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III – em razão de sua conduta.

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: (Art, 101)

- I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV – inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;
- V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII – acolhimento institucional;
- VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX – colocação em família substituta.

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

- As medidas protetivas não são aplicáveis unicamente quando a criança ou adolescente praticam um ato infracional, mas também em casos que o indivíduo se encontra sob omissão da sociedade ou mesmo de seus responsáveis legais;
  
- São medidas menos gravosas, que como o próprio nome diz, tem o objetivo de proteger a criança e o adolescente de uma situação de risco.

# 88 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente)

1) Da Prática de Ato Infracional

1) Medidas Protetivas

**1) Medidas Socioeducativas**

# Estatuto da Criança e do Adolescente

## Lei 8069/1990

### Medidas Socioeducativas (Art. 112)

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional;
- VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

SEGUNDO O ESTATUTO, É PROIBIDO O TRABALHO DE MENORES DE 16 ANOS, A NÃO SER NA CONDIÇÃO DE APRENDIZES...



AINDA ASSIM, É NECESSÁRIO QUE O TRABALHO...



...NÃO ATRAPALHE OS SEUS ESTUDOS...



LEGAL! APRENDO NOS DOIS LUGARES!



É PROIBIDO AO ADOLESCENTE O TRABALHO EM LUGARES PERIGOSOS E PREJUDICIAIS À SUA SAÚDE...



...BEM COMO TRABALHAR EM HORÁRIO NOTURNO, ENTRE 10 DA NOITE E 5 DA MANHÃ DO DIA SEGUINTE...



# SAÚDE E ASSISTÊNCIA



## O direito à vida e à saúde (Art. 7º)

1. Toda criança e adolescente têm direito à vida e à saúde, com acesso universal e igualitário às ações e serviços para a **promoção, proteção e recuperação** da sua saúde.
2. O Estado deve garantir à criança e ao adolescente **políticas sociais públicas** que permitam o nascimento e o desenvolvimento saudável e **harmonioso**, em condições dignas de existência.
3. O direito à saúde inclui desde o acompanhamento pré-natal até o atendimento ambulatorial, acesso a medicamentos, exames e **cuidados especializados** quando necessário.

# O direito à convivência familiar e comunitária (Art. 19º)

## 1 — Importância da Família

A família é considerada a base da sociedade e possui papel fundamental no desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

## 2 — Direito à Convivência

A criança e o adolescente têm direito a serem criados e educados no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta.

## 3 — Responsabilidade do Estado

O Estado deve garantir e promover políticas públicas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, preservando esse direito.



## O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Art. 53º)

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e jovens têm direito ao acesso à educação de qualidade, a atividades culturais, esportivas e de lazer, essenciais para seu desenvolvimento integral.

Essas atividades devem ser promovidas e incentivadas pelo poder público e pela sociedade, garantindo oportunidades iguais a todos, independentemente de classe social, raça ou deficiência.



## A política de atendimento (Art. 86º)



### Atendimento Familiar

A política de atendimento deve ser feita através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.



### Atendimento Comunitário

O atendimento deve ser descentralizado e realizado em âmbito local, próximo das residências das crianças e dos adolescentes.



### Parcerias

A política de atendimento envolve a participação da sociedade civil, especialmente através de organizações representativas.

## As medidas de proteção (Art. 101º)

### Acolhimento institucional

A criança ou adolescente poderá ser encaminhado para abrigo em caso de violação de direitos, como negligência, abuso ou abandono. Esse é um recurso temporário até que sua família possa reassumir seus cuidados.

### Família substituta

Quando a família natural não conseguir ou não quiser cuidar, a criança ou adolescente poderá ser colocada em família adotiva ou de acolhimento, a fim de garantir seu desenvolvimento saudável.



O ESTATUTO GARANTE  
TOPAS AS CONDIÇÕES  
PARA QUE "NÓS",  
CRIANÇAS, TENHAMOS  
UM NASCIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO SADIOS...



...DANDO À FUTURA  
MAMÃE O ATEN-  
DIMENTO MÉDICO  
NECESSÁRIO...



NOSSA!  
COMO  
CHUTA!

QUE  
EMBAI-  
XADA!

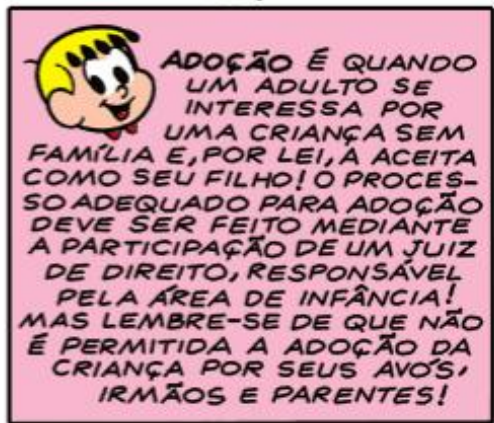
VAI SER UM  
ATLETA!

...E SER VACINADA GRATUITAMENTE CONTRA TÊTANO,  
COQUELUCHE, PARALISIA INFANTIL E OUTRAS DOENÇAS...



# FAMÍLIA E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los.



...E SE OS "ADOTANTES" FOREM ESTRANGEIROS, TERÃO DE VIR PESSOALMENTE AO BRASIL E PASSAR "UM TEMPO" CONVIVENDO COM A CRIANÇA...



**CRIANÇAS COM PROBLEMAS FÍSICOS OU COMO O HUMBERTO, QUE NÃO SABEM FALAR, DEVEM RECEBER TRATAMENTO MÉDICO E EDUCAÇÃO ESPECIAIS...**



Copyright © 2006 Mauricio de Sousa Produções Ltda. Todos os direitos reservados.

TIPOS DE FAMÍLIA	CARACTERÍSTICAS
Família nuclear simples e tradicional	Pai e a mãe estão presentes; todas as crianças são filhos desse mesmo pai e dessa mesma mãe. Não há mais qualquer adulto ou criança (que não sejam os filhos) morando na mesma casa.
Família monoparental	Grupo onde apenas a mãe (ou o pai) está presente, vivendo com seus filhos e também, eventualmente, com outros filhos menores de idade sob sua responsabilidade. Não mais nenhuma pessoa maior de 18 anos, que não seja filho, morando na mesma casa.
Família recasada	Grupo em que o pai e/ou a mãe estão vivendo em nova união, legal ou consensualmente e podem ter seus filhos vivendo ou não juntos na mesma casa.
Família não convencional	Grupo mais amplo que consiste na família nuclear (pai, mãe, filhos) mais os parentes diretos de ambos os lados, existindo uma extensão das relações entre pais e filhos para pais, avós e netos.
Família de casal homossexual	Adotam os filhos ou um deles faz inseminação artificial e arruma uma barriga de aluguel.
Família de pais separados	Família dissolvida, porém os ex- cônjuges ficam com a guarda compartilhada dos filhos.
Família de filhos adotivos	Por algum problema de infertilidade o casal adota filhos ou, além de terem seus filhos biológicos, optam por adoção também.
Família uniparental	Essa família é definida assim quando o ônus da criação do filho é de apenas do marido ou da mulher, seja por viuvez, maus tratos, etc.

## Da Família Natural

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes.

Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

Art. 26. Os filhos havidos fora do casamento poderão ser reconhecidos pelos pais, conjunta ou separadamente, no próprio termo de nascimento, por testamento, mediante escritura ou outro documento público, qualquer que seja a origem da filiação.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou suceder-lhe ao falecimento, se deixar descendentes.

Art. 27. O reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de Justiça.

## Da Família Substituta

Art. 28. A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.

### Da Guarda

Art. 33. A guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

### Da Tutela

Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do pátrio poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

## Direito ao convívio familiar da criança e adolescente

<b>Preferencialmente</b>	Família natural. É aquela formada pelos pais biológicos e seus descendentes. Art. 25, caput, ECA	Família monoparental. É aquela formada por um dos pais e seus descendentes.	Família extensa ou ampliada. É aquela formada por parentes próximos que a criança ou adolescente convive e mantém vínculo de afeto e afinidade. Art. 25, parágrafo único, ECA	Família recomposta. É aquela formada por pessoas que se unem e já possuem filhos de relacionamento anterior.
<b>Exceção</b>	Família substituta.	o menor deve ser encaminhado a família substituta de maneira excepcional, por meio de qualquer das três modalidades possíveis, que são: guarda, tutela e adoção.	Art. 28, ECA: A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei.	
<b>Programa de acolhimento</b>	Somente de forma excepcional e pelo mínimo tempo necessário.	Prazo máximo de 2 anos em programa de acolhimento e permanência da criança e adolescente.	E a cada 6 meses deve ser realizada uma reavaliação do acolhimento.	

# Artigo 28 do ECA

## COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUSTITUTA

### Adoção

definitiva

### Tutela

temporária

não mais existe o poder familiar

pele falecimento de ambos os pais ou destituição/ suspensão do poder familiar

deve o tutor a cada 2 anos, prestar contas sobre o patrimônio do tutelado.

Art. 1.731, CC  
ordem de preferência em caso de morte dos pais sem a nomeação de tutor

aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo

aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos

em qualquer caso, o juiz escolherá o mais apto

extinto o poder familiar dos pais

adotante assume o poder familiar completo

há modificação do nome dos genitores no Registro de Nascimento

diferença mínima de idade de 16 anos entre adotado e adotante

@mariedireito

estrutura familiar capaz de oferecer o melhor para o menor

vedada a adoção de nascituro

estrangeiro residente fora do Brasil será representado por uma entidade brasileira habilitada

### Guarda

unilateral

exercida por um dos genitores

compartilhada

exercida de forma conjunta

temporária

poderes familiares permanecem

pode haver responsabilidade de terceiros

casos em que os pais não possam arcar com as necessidades básicas do menor

o interessado deve ter condições de prestar a devida assistência

O ECA é formado por dois livros (totalizando 80 páginas):

**Livro 01 Parte Geral:**

- A. Título I Disposições Preliminares,
  - B. Título II Direitos Fundamentais e
  - C. Título III Formas de Prevenção.
- 

**Livro 02 Parte Especial:**

- A. Título I Políticas de atendimento,
- B. Título II Medidas de Proteção,
- C. Título III Prática de Ato Infracional,
- D. Título IV Medidas Pertinentes aos pais ou responsável,
- E. Título V Conselho Tutelar,
- F. Título VI Acesso à Justiça e
- G. Título VII Crimes e Infrações Administrativas Praticadas contra a Criança e o Adolescente.

# FAMÍLIA E SUA CONSTITUIÇÃO

1. A Lei nº 8.069/90 prevê que o Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos. Sobre a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, assinale a alternativa correta de acordo com a referida Lei:

- A. É facultativa.
- B. É proibida.
- C. É obrigatória.
- D. É permitida.

1. A Lei nº 8.069/90 prevê que o Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de **educação** sanitária para pais, **educadores** e alunos. Sobre a **vacinação das crianças** nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias, assinale a alternativa correta de acordo com a referida Lei:

A. É facultativa.

B. É proibida.

**C. É obrigatória.**

D. É permitida.

||| Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 1º É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. [\(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde. [\(Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016\)](#)

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo de outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico. [\(Incluído pela Lei nº 13.438, de 2017\) \(Vigência\)](#)

2. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as crianças e os adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento. Quanto ao direito à liberdade, previsto no Estatuto, pode-se dizer que ele não compreende apenas o seguinte aspecto:

- A. Brincar, praticar esportes e divertir-se.
- B. Participar da vida política, na forma da lei.
- C. Ter garantida a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- D. Buscar refúgio, auxílio e orientação.
- E. Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

2. O Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que as crianças e os adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas [CONSTITUIÇÃO] em processo de desenvolvimento. Quanto ao direito à liberdade, previsto no Estatuto, pode-se dizer que ele não compreende apenas o seguinte aspecto:

- A. Brincar, praticar esportes e divertir-se.
- B. Participar da vida política, na forma da lei.
- C. Ter garantida a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- D. Buscar refúgio, auxílio e orientação.
- E. Ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

114 Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;

V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;

VI - participar da vida política, na forma da lei;

VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O **direito ao respeito** consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

3. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a idade que se deve considerar um indivíduo como criança e adolescente respectivamente DEVE ser:

- A. Doze anos incompletos e entre doze e dezoito anos.
- B. Onze anos incompletos e entre onze e dezoito anos.
- C. Treze anos incompletos e entre treze e dezoito anos.
- D. Quinze anos incompletos e entre quinze e dezoito anos.

3.<sup>17</sup> De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a idade que se deve considerar um indivíduo como criança e adolescente respectivamente DEVE ser:

- A. Doze anos incompletos e entre doze e dezoito anos.
- B. Onze anos incompletos e entre onze e dezoito anos.
- C. Treze anos incompletos e entre treze e dezoito anos.
- D. Quinze anos incompletos e entre quinze e dezoito anos.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

4.19 O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê ações corretivas para as crianças e adolescentes que cometam ato infracional. O ato infracional pode ser compreendido como toda conduta prevista como crime ou contravenção penal. A medida socioeducativa, de acordo com a gravidade do fato, pode compreender,

- I-Dispensa de presença escolar;
- II-Obrigaç o de reparar o dano;
- III-Prestaç o de serviç os   comunidade;
- IV-Internaç o em estabelecimento educacional.

Marque a alternativa CORRETA.

- A. Apenas I est  correta
- B. Apenas II est  correta.
- C. III-Prestaç o de serviç os   comunidade;
- D. Apenas II, III e IV est o corretas.

120  
4. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA prevê **ações corretivas** para as crianças e adolescentes que cometam **ato infracional**. O ato infracional pode ser compreendido como **toda conduta prevista como crime ou contravenção penal**. A medida socioeducativa, de acordo com a gravidade do fato, pode compreender,

I-Dispensa de presença escolar; **NÃO (PQ DURANTE A MEDIDA, HÁ MODALIDADE NO SISTEMA EDUCACIONAL)**

II-Obrigaç o de reparar o dano; **SIM**

III-Prestaç o de servi os   comunidade; **SIM**

IV-Interna o em estabelecimento educacional. **SIM**

Marque a alternativa CORRETA.

A. Apenas I est  correta

B. Apenas II est  correta.

C. III-Prestaç o de servi os   comunidade;

**D. Apenas II, III e IV est o corretas.**

5. Por violência sexual de crianças e adolescente compreende-se:

Alternativas

- A) É um conjunto de atitudes, palavras e ações que objetivam constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança ou o adolescente de modo permanente, gerando situações vexatórias que podem prejudicá-lo em vários aspectos de sua saúde e de seu desenvolvimento.
- B) É a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes.
- C) É o uso da força física para castigar, punir, disciplinar ou controlar a criança ou adolescente de forma intencional, não acidental.
- D) É qualquer manifestação de violência praticada contra crianças e adolescentes por instituições formais ou por seus representantes, que são responsáveis por sua proteção.
- E) É a promoção ou facilitação de entrada, saída ou deslocamento no território nacional ou internacional de crianças e adolescentes com o objetivo de obter lucro ou vantagem, seja na adoção ilegal, seja no trabalho infantil ou na exploração sexual.

5. Por violência sexual de crianças e adolescente compreende-se:

Alternativas

A) É um conjunto de atitudes, palavras e ações que objetivam constranger, envergonhar, censurar e pressionar a criança ou o adolescente de modo permanente, gerando situações vexatórias que podem prejudicá-lo em vários aspectos de sua saúde e de seu desenvolvimento.

B) É a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes.

C) É o uso da força física para castigar, punir, disciplinar ou controlar a criança ou adolescente de forma intencional, não acidental.

D) É qualquer manifestação de violência praticada contra crianças e adolescentes por instituições formais ou por seus representantes, que são responsáveis por sua proteção.

E) É a promoção ou facilitação de entrada, saída ou deslocamento no território nacional ou internacional de crianças e adolescentes com o objetivo de obter lucro ou vantagem, seja na adoção ilegal, seja no trabalho infantil ou na exploração sexual.

23  
Art. 8º-A. Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no caput deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente

Art. 9º O poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas a medida privativa de liberdade.

§ 1º Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua.

§ 4º Durante os atendimentos de pré-natal e de puerpério imediato, os profissionais de saúde devem informar a gestante e os acompanhantes sobre a importância do teste do pezinho e sobre as eventuais diferenças existentes entre as modalidades oferecidas no Sistema Único de Saúde e na rede privada de saúde.

124  
Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente

Art.13

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

125

Art. 14. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.

§ 5º É obrigatória a aplicação a todas as crianças, nos seus primeiros dezoito meses de vida, de protocolo ou outro instrumento construído com a finalidade de facilitar a detecção, em consulta pediátrica de acompanhamento da criança, de risco para o seu desenvolvimento psíquico

7.6 De acordo com o inciso I do Art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter um registro das atividades desenvolvidas, mediante prontuários individuais, por determinado prazo. Assinale a alternativa que descreve esse prazo de acordo com inciso I do Art. 10 da referida Lei.

- A) Pelo prazo de 8 (oito) anos.
- B) Pelo prazo de 12 (doze) anos.
- C) Pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos.
- D) Pelo prazo de 18 (dezoito) anos.

7.7 De acordo com o inciso I do Art. 10 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a manter um registro das atividades desenvolvidas, mediante prontuários individuais, por determinado prazo. Assinale a alternativa que descreve esse prazo de acordo com inciso I do Art. 10 da referida Lei.

- A) Pelo prazo de 8 (oito) anos.
- B) Pelo prazo de 12 (doze) anos.
- C) Pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos.
- D) Pelo prazo de 18 (dezoito) anos.

8. Pascal Rembrant é artista e tem sob sua guarda três crianças de seu casamento com FênixAdonias, que abandonou o lar e não foi mais localizada no território nacional. Por excesso de trabalho, o pai deixou de dar a devida atenção aos seus filhos, que restaram abandonados materialmente, o que os levou a buscar apoio nos professores da escola onde estão regularmente matriculados. Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n<sup>o</sup> 8.069/1990), configura crime submeter criança sob sua guarda a:

- A) simulação
- B) fuga
- C) constrangimento
- D) tutela

8. Pascal Rembrant é artista e tem sob sua guarda três crianças de seu casamento com FênixAdonias, que abandonou o lar e não foi mais localizada no território nacional. Por excesso de trabalho, o pai deixou de dar a devida atenção aos seus filhos, que restaram abandonados materialmente, o que os levou a buscar apoio nos professores da escola onde estão regularmente matriculados. Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n<sup>o</sup> 8.069/1990), configura crime submeter criança sob sua guarda a:

- A) simulação
- B) fuga
- C) constrangimento**
- D) tutela

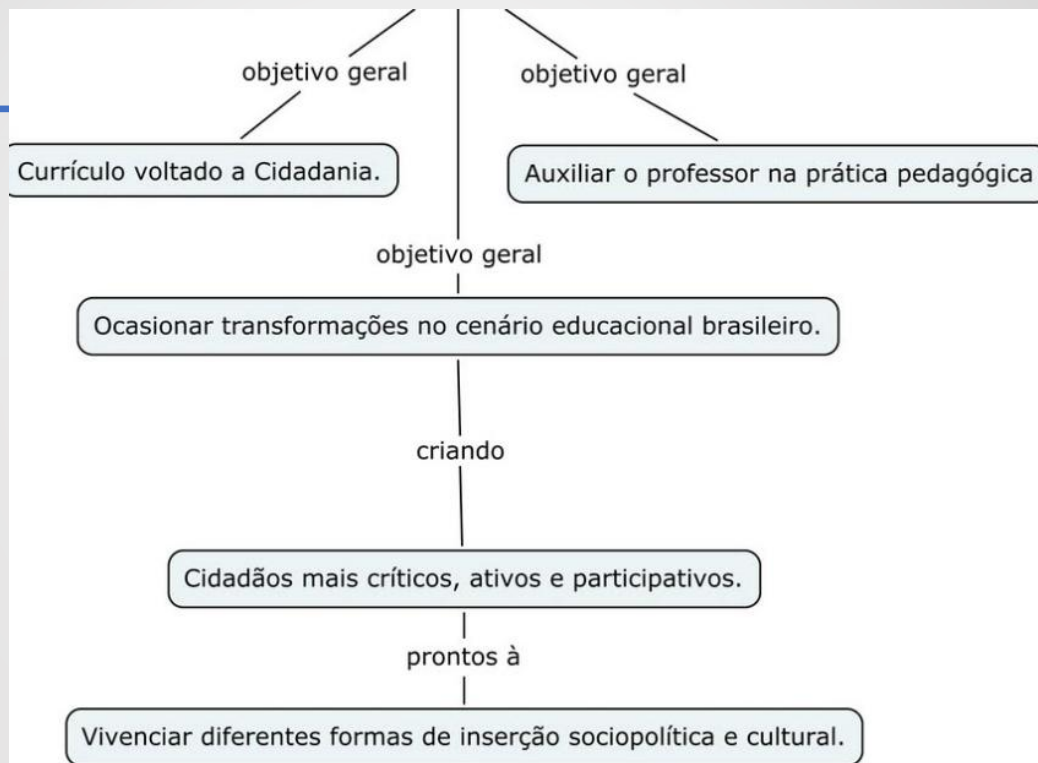
Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.

---

# **PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS : VISÃO GERAL**

# PCN



# ESTRUTURA DOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos Gerais do Ensino Fundamental

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

ÁREA DE MATEMÁTICA

ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS

ÁREA DE HISTÓRIA

ÁREA DE GEOGRAFIA

ÁREA DE ARTE

ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ÁREA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

*Ética - Saúde - Meio Ambiente - Orientação Sexual - Pluralidade Cultural*

Caracterização da Área

Objetivos Gerais da Área

Ciclos

1º Ciclo  
(1ª e 2ª s.)

2º Ciclo  
(3ª e 4ª s.)

3º Ciclo  
(5ª e 6ª s.)

4º Ciclo  
(7ª e 8ª s.)

# RESPEITO, JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE

## 1ª PARTE

<b>Ética e sociedade</b> .....	49
Ética e Moral: o significado dos conceitos .....	49
A presença da moralidade na cultura .....	50
A dimensão pessoal da moralidade .....	51
A Ética: reflexão crítica .....	52
Ética e Cidadania: os princípios fundamentais da vida democrática .....	54
O caráter político da participação dos indivíduos na sociedade .....	54
Dignidade de vida humana .....	56
A sociedade brasileira hoje: desafios à reflexão ética .....	57
<b>A Ética na educação escolar</b> .....	61
A formação moral e o contexto escolar .....	61
Possibilidades e limites da escola na formação moral .....	62
Experiências escolares de educação moral .....	64
Legitimação de valores .....	67
A vivência da Ética no processo de ensino e aprendizagem .....	75
A atuação do professor no processo de educação em valores .....	76
Ética e convivência na escola .....	79
A Ética como um tema transversal .....	83
<b>Objetivos gerais para o ensino fundamental</b> .....	91

# PLURALIDADE CULTURAL

## 1ª PARTE

<b>Introdução</b> .....	121
Justificativa .....	122
Estado atual dos trabalhos com a temática .....	124
Caracterização do tema .....	125
<b>Contribuições para o estudo da Pluralidade Cultural no âmbito da escola</b> .....	129
Fundamentos éticos .....	129
Conhecimentos jurídicos .....	129
Conhecimentos históricos e geográficos .....	130
Conhecimentos sociológicos .....	131
Conhecimentos antropológicos .....	131
Linguagens e representações .....	133
Conhecimentos populacionais .....	134
Conhecimentos psicológicos e pedagógicos .....	134
<b>Ensino e aprendizagem na perspectiva da Pluralidade Cultural</b> .....	137
Ensinar Pluralidade Cultural ou viver Pluralidade Cultural? .....	137
<b>Objetivos gerais para o ensino fundamental</b> .....	143

## 2ª PARTE

<b>Conteúdos de Pluralidade Cultural para terceiro e quarto ciclos</b> .....	147
Critérios de seleção .....	147
Blocos de conteúdos .....	147
Pluralidade Cultural e a vida dos adolescentes no Brasil .....	148
Pluralidade Cultural na formação do Brasil .....	152
O ser humano como agente social e produtor de cultura .....	155
Direitos humanos, direitos de cidadania e pluralidade .....	160

# MEIO AMBIENTE

<b>A questão ambiental</b> .....	173
Crise ambiental ou crise civilizatória? .....	178
A educação como elemento indispensável para a transformação da consciência ambiental .....	180
Alguns pontos polêmicos no debate ambiental .....	182
<b>Ensinar e aprender em Educação Ambiental</b> .....	187
As esferas global e local .....	189
A relação entre a comunidade e a escola .....	191

---

Superar a fragmentação do saber nas situações de ensino .....	193
A necessidade de transversalização do tema nas áreas .....	193
<b>Objetivos gerais para o ensino fundamental</b> .....	197

## 2ª PARTE

<b>Conteúdos de Meio Ambiente para terceiro e quarto ciclos</b> .....	201
Critérios de seleção e organização dos conteúdos .....	202
Blocos de conteúdos .....	205
A natureza "cíclica" da Natureza .....	205
Sociedade e meio ambiente .....	212
Manejo e conservação ambiental .....	219

# SAÚDE

## SAÚDE

<b>Apresentação</b> .....	245
---------------------------	-----

### 1ª PARTE

<b>O que é saúde?</b> .....	249
Considerações iniciais .....	249
Em busca de um conceito dinâmico de saúde .....	251
Brasil: onde é necessário prevenir e remediar .....	252
Assumindo compromissos para a ação .....	253
<b>Educação para a saúde: consolidando posições, estabelecendo limites e possibilidades</b> .....	257
Um pouco da história da abordagem da saúde no currículo das escolas brasileiras: Ensino de Saúde ou Educação para a Saúde? .....	257
A inter-relação entre Educação e Educação para a Saúde .....	259
A educação para a Saúde como um tema transversal .....	263

### 2ª PARTE

<b>Objetivos e conteúdos de Saúde para terceiro e quarto ciclos</b> .....	269
Objetivos .....	269
Conteúdos .....	269
Critérios de seleção .....	270
Drogas: situando o problema em suas reais dimensões .....	271
Tratamento didático .....	273
Blocos de conteúdos .....	274
Autoconhecimento para o autocuidado .....	275
Vida coletiva .....	279

# ORIENTAÇÃO SEXUAL

Sexualidade na infância e na adolescência .....	295
<b>O trabalho de Orientação Sexual na escola .....</b>	<b>299</b>
Manifestações da sexualidade na escola .....	300
Postura dos educadores .....	302
Relação escola-famílias .....	304
<b>Orientação Sexual como Tema Transversal .....</b>	<b>307</b>
<b>Objetivos gerais .....</b>	<b>311</b>
<b>2ª PARTE</b>	
<b>Conteúdos de Orientação Sexual para terceiro e quarto ciclos .....</b>	<b>315</b>
Critérios de seleção .....	315
Blocos de conteúdos .....	316
Corpo: matriz da sexualidade .....	317
Relações de Gênero .....	321
Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids .....	325
<b>O Trabalho com Orientação Sexual em Espaço Específico .....</b>	<b>331</b>

# TRABALHO E CONSUMO

## 1ª PARTE

<b>Introdução</b> .....	343
Escola, trabalho e consumo .....	344
<b>Caracterização do tema</b> .....	347
Características do trabalho e do consumo na sociedade atual .....	350
Trabalho e consumo na sociedade brasileira .....	354
Tributação, distribuição de renda e justiça social .....	355
Alguns descritores da situação do trabalho no Brasil .....	356
<b>O tema no ensino fundamental</b> .....	361
Ensinar e aprender trabalho e consumo .....	362
Os jovens, a escola e a inserção no trabalho .....	364
Transversalidade .....	368
<b>Objetivos gerais para o ensino fundamental</b> .....	373

## 2ª PARTE

<b>Conteúdos de Trabalho e Consumo para terceiro e quarto ciclos</b> .....	377
Critérios de seleção .....	377
Blocos de conteúdos .....	378
Relações de trabalho .....	378
Trabalho, consumo, saúde e meio ambiente .....	385
Consumo, meios de comunicação de massas, publicidade e vendas .....	390
Direitos humanos, cidadania, trabalho e consumo .....	395
Direitos dos trabalhadores .....	397
Direitos dos consumidores .....	401

# TRABALHO E CONSUMO

## 1ª PARTE

<b>Introdução</b> .....	343
Escola, trabalho e consumo .....	344
<b>Caracterização do tema</b> .....	347
Características do trabalho e do consumo na sociedade atual .....	350
Trabalho e consumo na sociedade brasileira .....	354
Tributação, distribuição de renda e justiça social .....	355
Alguns descritores da situação do trabalho no Brasil .....	356
<b>O tema no ensino fundamental</b> .....	361
Ensinar e aprender trabalho e consumo .....	362
Os jovens, a escola e a inserção no trabalho .....	364
Transversalidade .....	368
<b>Objetivos gerais para o ensino fundamental</b> .....	373

## 2ª PARTE

<b>Conteúdos de Trabalho e Consumo para terceiro e quarto ciclos</b> .....	377
Critérios de seleção .....	377
Blocos de conteúdos .....	378
Relações de trabalho .....	378
Trabalho, consumo, saúde e meio ambiente .....	385
Consumo, meios de comunicação de massas, publicidade e vendas .....	390
Direitos humanos, cidadania, trabalho e consumo .....	395
Direitos dos trabalhadores .....	397
Direitos dos consumidores .....	401

# TRANSVERSALIDADE E INTERTEXTUALIDADE (Foco na vida prática)

	Intradisciplinar	Interdisciplinar	Transdisciplinar
Currículo	Cruzamento entre Habilidades e TCTs no Currículo <b>Modelo 1</b>	Cruzamento entre Componentes Curriculares e TCTs <b>Modelo 2</b>	Projetos Transversais no Currículo <b>Modelo 3</b>
Projeto Pedagógico	Cruzamento entre Habilidades e conteúdo dos TCTs no PP <b>Modelo 4</b>	Módulos de Aprendizagem Integrada no PP <b>Modelo 5</b>	Projetos Integradores e Transdisciplinares no PP <b>Modelo 6</b>
Planos de Aula	Planos de Aula e Material Didático <b>Modelo 7</b>	Criação de Planos de Aula Integrados <b>Modelo 8</b>	Projetos Integradores e Transdisciplinares nos Planos de Aula <b>Modelo 9</b>

**DISCIPLINAS** **INTERDISCIPLINARIDADE** **TRANSVERSALIDADE**



---

# **LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL**

# LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

## A LDB e a educação brasileira

1961



Sancionada, em 20/12, depois de 13 anos de debates no Congresso Nacional, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 4.024/61).

1971

Em 11/08, é sancionada lei que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus (Lei 5.692/71). Ensino torna-se obrigatório dos 7 aos 14 anos.



1986

Professores brasileiros se mobilizam para elaborar uma lei para a educação brasileira; LDB é tema de fóruns e conferências nacionais.

1988

Deputado Octávio Elísio (PSDB/MG) dá entrada em projeto de lei tendo como base as propostas dos professores.

1994

Durante os anos de tramitação no Congresso, projeto original recebeu mais de 1.200 propostas de emendas. Então deputado, Florestan Fernandes (PT/SP) foi um dos principais articuladores.

1996



LDB é finalmente aprovada, mas com texto substitutivo, mais genérico, proposto pelo deputado Darcy Ribeiro (PDT/RJ).

1997

Primeira mudança: ensino religioso passa a ser considerado "integrante da formação básica do cidadão" e é retirado do texto que sua oferta se daria "sem ônus" para o poder público.



2003

É incluída a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e, no calendário escolar, o Dia da Consciência Negra.

2006



Ensino fundamental passa a ter duração de nove anos (antes eram oito).

2008

Foi criada a opção de ensino técnico integrado ao nível médio e redefinida a educação profissional e tecnológica.



2013

Obrigatoriedade passa a ser dos 4 aos 17 anos (da educação infantil ao ensino médio); alteração na educação especial, que passa a ser destinada a educandos com "deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades" – antes era para "portadores de necessidades especiais".

- Universalidade da Educação
- Direito público subjetivo
- Punição de crimes de responsabilidade (para responsáveis e agentes públicos)
- Matrícula obrigatória a partir dos 4 anos.
- Ensino Fundamental de 9 anos como uma forma de ampliação da educação (prevista no PNE de 2000 – a reforma, pela LDB, foi em 2006)

# NÍVEIS / ETAPAS EDUCACIONAIS:

- **EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**
  - Creche (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II)
  - Pré-Escola (Pré I e Pré II)
- **EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**
  - Anos Iniciais (1º ano – antiga C.A, 2º, 3º, 4º e 5º anos)
  - Anos Finais (6º ano – antiga 5ª série, 6º, 7º, 8º e 9º anos)
- **EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO**
  - 1ª, 2ª e 3ª série
- **ENSINO SUPERIOR**
  - Graduação (Bacharelado OU Licenciatura OU tecnologia)
  - Pós-Graduação
  - Lato Sensu – Especialização OU
  - Stricto Sensu - Mestrado OU Doutorado)

# MODALIDADES EDUCACIONAIS: (garantidoras da equidade)

- **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**
  - **EDUCAÇÃO NO CAMPO**
  - **EDUCAÇÃO PRISIONAL**
  - **EDUCAÇÃO INDÍGENA**
  - **EDUCAÇÃO QUILOMBOLA**
  - **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** (inclui o Curso Normal)
  - **EDUCAÇÃO ESPECIAL** (inclui Bilingue)
  - **EDUCAÇÃO RELIGIOSA CONFESSIONAL**
-

# Níveis e Modalidades de Ensino.

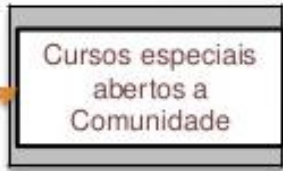
NÍVEIS

Azul

Educação Superior



Educação a distância



Educação Profissional

Médio

Educação de Jovens e Adultos

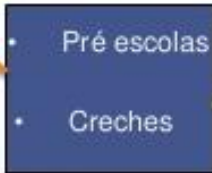
Educação Especial

Educação Básica

Fundamental

Educação do Campo

Infantil



Pedagogia Própria

Educação indígena

Respeito à especificidade étnico-cultural

Formação específica do quadro docente

CINZA

MODALIDADES

# FOCO: APRENDER A APRENDER (ESCOLANOVISMO)

---

- **PREPARAR PARA A CIDADANIA**
- **PREPARAR PARA O TRABALHO**
- **PREPARAR PARA A AUTONOMIA E PROGRESSÃO**
  
- **SISTEMA DE CICLOS**

A escola pode organizar o seu sistema ciclos levando em consideração o tempo de desenvolvimento de seus alunos

- **CALENDÁRIO (Art. 24)**

Mínimo de 200 dias letivos (aceitando-se a adequação às questões de cada região, porém sem redução da carga horária mínima de 800 horas de EFETIVO TRABALHO ESCOLAR)

# APROVAÇÕES (VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR)

- **AVALIAÇÃO DEVE SER CONTÍNUA E CUMULATIVA DO DESEMPENHO DO ALUNO (art. 24)**
- **PREVALÊNCIA DOS RESULTADOS AO LONGO DO PERÍODO E OBRIGAÇÃO DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO CONTINUADA.**
- PROGRESSÃO (automática em cada ciclo)
- PROMOÇÃO (aprovação seriada tradicional)
- TRANSFERÊNCIA (com adequação)
- AVALIAÇÃO PRÓPRIA (reclassificação)

**“Os critérios qualitativos sobre os quantitativos” (Art. 39)**

# QUESTÕES REGULAMENTAIS

- FREQUÊNCIA NÃO É CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO  
- FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75%
- OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO DEVEM ESTAR PREVISTAS NO REGIMENTO ESCOLAR
- TODA ESCOLA DEVE APLICAR A BASE COMUM CURRICULAR (PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, UMA LÍNGUA ESTRANGEIRA, ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA) SOMADA À BASE COMPLEMENTAR QUE SIGAM AS NECESSIDADES REGIONAIS (CULTURA, TECNOLOGIA ETC) – ART. 26

# QUESTÕES REGULAMENTAIS

- PRINCÍPIOS A SEREM TRABALHADOS DE FORMA INTEGRADA PELAS DISCIPLINAS (TRANSVERSAIS)
  - CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA
  - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
  - PROTEÇÃO E DEFESA CIVÍL

# ENSINO FUNDAMENTAL

- Início com 6 anos
- Primeiro ciclo: alfabetização, letramento, desenvolvimento de formas de expressão, condições de continuidade da aprendizagem  
LEITURA, ESCRITA, CÁLCULO, FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE
- Ensino Religioso facultativo sem proselitismo.
- Progressividade da EDUCAÇÃO INTEGRAL (7h)
- **EAD É POSSÍVEL EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS (ARTIGO 80)**

# ENSINO MÉDIO

- ~~Preparação para a cidadania, continuação da aprendizagem ao longo da vida, criticidade e preparação para o trabalho e a tecnologia~~
- Apoiado em **COMPETÊNCIAS** e **HABILIDADES**
- **ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA NAS TRÊS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO**
- **CONSOLIDAÇÃO E APROFUNDAMENTO DOS CONTEÚDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- **ÁREAS (PCN)**
  - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
  - Ciências da Natureza e suas Tecnologias
  - Ciências Humanas e suas Tecnologias
  - Matemática e suas Tecnologias.

# ATRIBUIÇÕES

- Professores: cumprir plano de trabalho, construir proposta pedagógica, zelar por aprendizagens, definir estratégias, cumprir com letividade, articular escola e família
- Diretores: gerir com democracia seguindo normas dos sistemas de ensino e autonomia escolar.
- União: zelar pela educação superior
- Estados: zelar pelo ensino médio
- Municípios: zelar pelo ensino fundamental e Infantil

# INSTITUIÇÕES

---

- PÚBLICAS
  - Criadas
  - Incorporadas
- PRIVADAS
  - com fins lucrativos (com ou sem FILANTROPIA)
  - sem fins lucrativos
- COMUNITÁRIAS

## DETALHES MAIS PROFUNDOS

- Educação Física é facultativa para maiores de 30 anos, trabalhadores formais, prestadores de serviço militar ou que tenham filhos. (art. 26)
- Devem ser exibidos filmes nacionais por', no mínimo, 2 horas mensais (art. 26)
- Adequação à cultura agrícola em escolas rurais (art. 28)
- Os currículos do Ensino Fundamental e Médio deverão seguir a BNCC (art 36)
- Os alunos, no ensino médio, terão itinerários formativos em alusão à BNCC (art. 36 – 2017)

# DETALHES MAIS APROFUNDADOS

- A educação técnica acontecerá de forma (art. 36)  
ARTICULADA ou SUBSEQUENTE
- EJA destina àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade certa (art. 37)
- Gratuidade e padrões de qualidade iguais a regular na EJA.
- Profissionais mediadores na escola para atendimento especial (art. 58)
- A educação especial cobre todos os níveis (art 58)
- Professor é aquele que tem licenciatura ou nível médio técnico na modalidade normal OU PROFISSIONAIS COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA (art. 61)

# DETALHES MAIS APROFUNDADOS

- A formação de professores deve ser norteadada pela BNCC (art 61)
- O não repasse de verbas públicas para a educação é crime de responsabilidade civil (art 69)
- Há verbas específicas para manutenção e aquisição de materiais escolares (art. 70)
- Qualquer cidadão pode exigir a abertura de concurso para uma vaga ocupada por um professor não concursado (art 85)

**Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN):**

- Os PCN foram desenvolvidos pelo Ministério da Educação (MEC) na década de 1990.
- Eles têm como objetivo fornecer orientações para a elaboração dos currículos escolares em todo o país, estabelecendo diretrizes gerais para os conteúdos a serem trabalhados em cada etapa da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).
- Os PCN abordam conteúdos específicos para cada disciplina, bem como metodologias de ensino e critérios de avaliação.

**Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN):**

- As DCN são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e têm o objetivo de definir princípios, fundamentos e procedimentos para nortear a elaboração dos currículos escolares em todo o país.
- Elas são mais abrangentes do que os PCN, pois não se limitam apenas a conteúdos disciplinares, mas também tratam de questões como a organização curricular, a formação de professores, a avaliação educacional, a gestão escolar, entre outros aspectos.
- As DCN têm um caráter mais normativo, sendo obrigatórias para todas as instituições de ensino do país.

DAS ÚLTIMAS PROVAS DA  
CONSULPLAN (JEQUIÉ E ALFONSO  
DUTRA), SEGUEM AS QUESTÕES  
RELACIONADAS AOS PCN E AS DCN.

A história da educação no Brasil possui tendências bem definidas, uma vez que a Igreja, o Estado e, hoje, preponderantemente, o mercado, imprimiram nela as suas marcas. Tais tendências podem ser analisadas tomando-se como matriz as influências filosóficas apontadas por diversos autores. Estas concepções de educação determinam a escolha do currículo e de como efetivá-lo em sala de aula, influenciando sobremaneira a escolha de estratégias de ensino e de aprendizagem e orientando posturas docentes diferentes, a depender do que o docente e o projeto pedagógico se afinem. Enfatiza o papel do professor como facilitador e mediador do processo de aprendizagem a corrente ou concepção:

- I. *Behaviorista.*
- II. Construtivista.
- III. Humanista.
- IV. Tradicionalista.

**Está correto o que se afirma em**

- A) I, II, III e IV.
- B) I e IV, apenas.
- C) II e III, apenas.
- D) I, II e III, apenas.

A história da educação no Brasil possui tendências bem definidas, uma vez que a Igreja, o Estado e, hoje, preponderantemente, o mercado, imprimiram nela as suas marcas. Tais tendências podem ser analisadas tomando-se como matriz as influências filosóficas apontadas por diversos autores. Estas concepções de educação determinam a escolha do currículo e de como efetivá-lo em sala de aula, influenciando sobremaneira a escolha de estratégias de ensino e de aprendizagem e orientando posturas docentes diferentes, a depender do que o docente e o projeto pedagógico se afinem. Enfatiza o papel do professor como facilitador e mediador do processo de aprendizagem a corrente ou concepção:

- I. *Behaviorista.*
- II. Construtivista.
- III. Humanista.
- IV. Tradicionalista.

**Está correto o que se afirma em**

- A) I, II, III e IV.
- B) I e IV, apenas.
- C) II e III, apenas.
- D) I, II e III, apenas.

**As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares. São documentos que fornecem orientações para a organização e o desenvolvimento dos currículos nas instituições de ensino no Brasil. Podemos afirmar que o seu principal objetivo consiste em:**

- A) Substituir os currículos tradicionais por uma abordagem mais moderna e tecnológica.
- B) Flexibilizar os currículos, permitindo que cada escola defina seus conteúdos próprios e métodos de ensino.
- C) Padronizar os currículos em todas as escolas do país, garantindo uma educação uniforme em todas as regiões.
- D) Estabelecer competências e habilidades essenciais que os estudantes devem desenvolver em cada etapa da educação básica.

**As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) são normas obrigatórias para a Educação Básica que orientam o planejamento curricular das escolas e dos sistemas de ensino. Elas são discutidas, concebidas e fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Mesmo depois que o Brasil elaborou a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes continuam valendo porque os documentos são complementares. São documentos que fornecem orientações para a organização e o desenvolvimento dos currículos nas instituições de ensino no Brasil. Podemos afirmar que o seu principal objetivo consiste em:**

- A) Substituir os currículos tradicionais por uma abordagem mais moderna e tecnológica.
- B) Flexibilizar os currículos, permitindo que cada escola defina seus conteúdos próprios e métodos de ensino.
- C) Padronizar os currículos em todas as escolas do país, garantindo uma educação uniforme em todas as regiões.
- D) Estabelecer competências e habilidades essenciais que os estudantes devem desenvolver em cada etapa da educação básica.

- 6 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica
- 80 Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- 102 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- 144 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
- 202 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- 266 Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo
- 286 Consulta referente às orientações para o atendimento da Educação do Campo
- 298 Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial
- 306 Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais
- 338 Reexame do Parecer CNE/CEB nº 23/2008, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância
- 374 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena
- 416 Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância
- 424 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola
- 496 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana
- 514 Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
- 534 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental

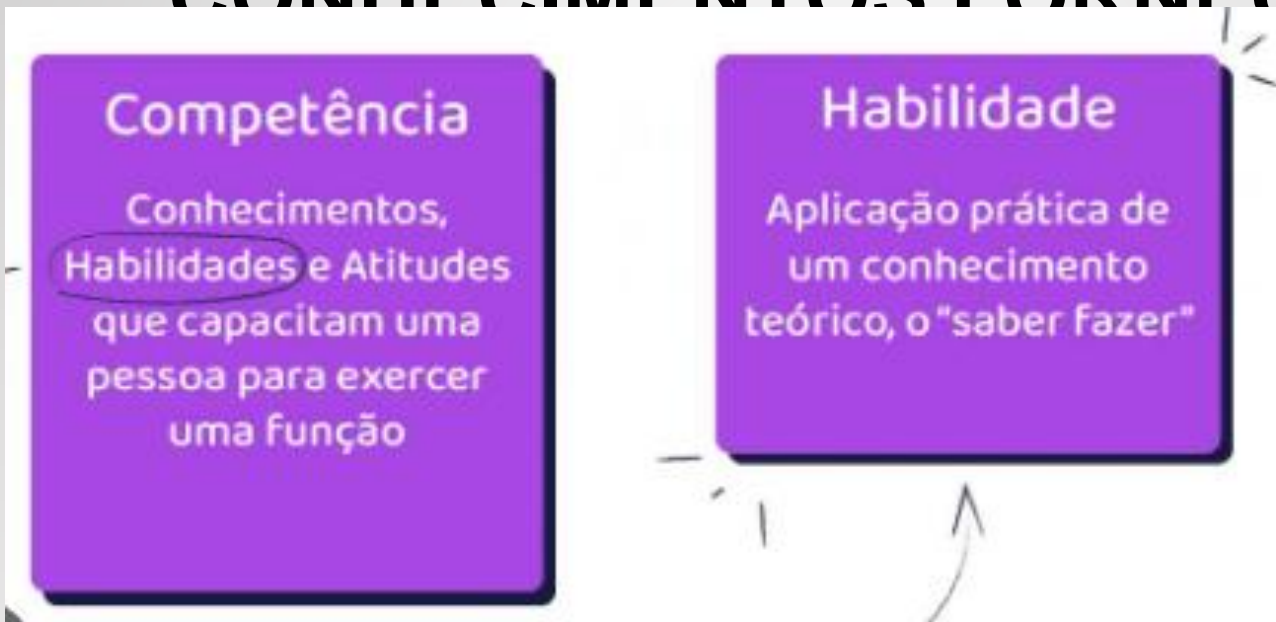
## EDUCAÇÃO INFANTIL EM CAMPOS DE EXPERIÊNCIA

## ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 NOVE ANOS

COMPONENTES  
CURRICULARES EM BASE  
NACIONAL COMUM (75%) E  
PARTE DIVERSIFICADA (25%)

ENSINO TÉCNICO PODENDO SER  
(1)ARTICULADO INTEGRADO,  
(2)ARTICULADO CONCOMITANTE E  
(3)SUBSEQUENTE

# 145 HABILIDADES ESTÃO PARA TALENTOS E COMPETÊNCIAS PARA CONHECIMENTOS FORNECIDOS



## **Diretrizes para o currículo:**

I – Difusão de Valores Fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadão, de respeito ao bem comum e a ordem democrática

# Pilares da Educação segundo as Diretrizes

1. Flexibilidade

2. Avaliação interna e avaliação externa  
(Saeb –enab/Saresp/ENEM)

3. Zelo pela aprendizagem

4. a) Compromisso com os resultados

b) Aprendizagem/Habilidades/Competências

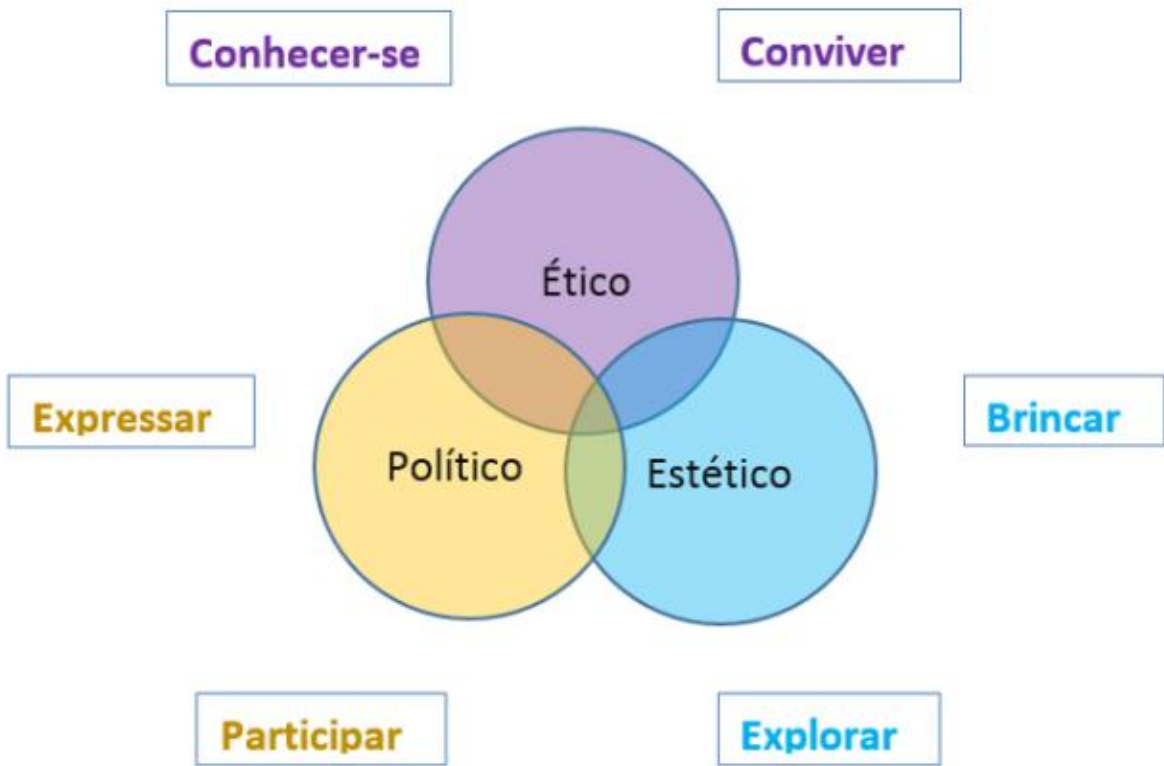
5. Autonomia intelectual

**6. Cidadania e ordem democrática**

PARADIGMA EM SUPERAÇÃO	PARADIGMA EM IMPLANTAÇÃO
PRIVILEGIA O ENSINO	PRIVILEGIA A APRENDIZAGEM
ÊNFASE EM GRADE CURRICULAR	EXIGÊNCIA DE PROJETO PEDAGÓGICO E PLANO DE CURSO
RESTRINGE FORMAÇÃO AOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NO CURSO	PERMITE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES
NÃO APONTA PROCESSO NACIONAL DE AVALIAÇÃO	ESTABELECE PROCESSO NACIONAL DE AVALIAÇÃO
FOCO NOS CONTEÚDOS A SEREM ENSINADOS	FOCO NAS <u>COMPETÊNCIAS</u> A SEREM DESENVOLVIDAS, NOS <u>SABERES</u> (SABER, SABER FAZER E SABER SER) A SEREM CONSTRUÍDOS
CURRÍCULO COMO FIM, COMO CONJUNTO REGULAMENTADO DE DISCIPLINAS	CURRÍCULO COMO CONJUNTO INTEGRADO E ARTICULADO DE SITUAÇÕES-MEIO, PEDAGOGICAMENTE CONCEBIDAS E ORGANIZADAS PARA PROMOVER APRENDIZAGENS PROFISSIONAIS SIGNIFICATIVAS
ALVO DO CONTROLE OFICIAL: CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO	ALVO DO CONTROLE OFICIAL: GERAÇÃO DAS <u>COMPETÊNCIAS</u> PROFISSIONAIS GERAIS/ESPECÍFICAS

- As Diretrizes Curriculares Nacionais são um conjunto de **definições doutrinárias** sobre princípios, fundamentos e procedimentos que orientam as escolas na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

TEMA	INFANTIL	FUNDAMENTAL	MÉDIO
FUNDAMENTOS NORTEADORES	Éticos, Políticos e Estéticos <b>LUDICIDADE</b>	Éticos, Políticos e Estéticos	Éticos, Políticos e Estéticos <b>ADJETIVADOS</b>
IDENTIDADE	<b>IMPORTÂNCIA</b> EU X COLETIVO	<b>RECONHECIMENTO</b> EU NO COLETIVO	É FUNDAMENTO DA ÉTICA
OBJETIVO	Cuidados com a integração física, emocional, afetiva, cognitiva, linguística e social	Aprendizagens constituídas de conhecimento, linguagem e atetividade	Conhecimento Interdisciplinar e Contextualizado
FINALIDADE	Desenvolvimento Integral	Vida Cidadã	Autonomia Intelectual



## DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (RES. Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010)

### SÍNTESE

- DCNs funcionam como normas obrigatórias para a Educação Básica
- Orientam o planejamento curricular e as reflexões a seu respeito
- O maior princípio é o da EQUIDADE (=igualdade respeitando a diversidade)
- Há de se ter COERÊNCIA E ARTICULAÇÃO entre as modalidades de ensino
- I. IGUALDADE, II. LIBERDADE, III. PLURALISMO, IV. RESPEITO, V. COEXISTÊNCIA DE PÚBLICAS E PRIVADAS, VI. GRATUIDADE, VII. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO, VIII. GESTÃO DEMOCRÁTICA, IX. GARANTIA DE QUALIDADE, X. VALORIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, XI. VINCULAR EDUCAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS.
- O aluno sempre como centro do processo educativo
- Projeto Político Pedagógico elaborado coletivamente
- Base Nacional Comum – Língua Portuguesa e Matemática, mundo físico, natural, realidade social, política (incluindo história afro-brasileira e indígena), Arte, Educação Física e Ensino Religioso
- Componentes Curriculares: Linguagens (Português e Língua Indígena, para comunidades, Língua Estrangeira, Arte e Educação Física; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas (História e Geografia) e Ensino Religioso.
- 20% destinado a projetos interdisciplinares (da carga horária do Ensino Fundamental para)
- Integração do sujeito à vida social cidadã
- Avaliação com aspectos qualitativos, definição de vários instrumentos, períodos de recuperação e assegurar tempos e espaços diversos.
- Tempo Integral – 7 horas diárias e 1400 horas anuais
- EJA em nível fundamental com carga de 1600 horas

**NÍVEIS:**

1. **INFANTIL** – Parecer CNE/CEB 22/98 – Resol. CNE/CEB 01/99 – Parecer CNE CEB 04/2000 – (Esta não está na bibliografia mas é fundamental)
2. **FUNDAMENTAL** - CNE/CEB 04/98 – Resol. CNE/CEB 02/98
3. **MÉDIO** - CNE/CEB 15/98 – Resol. CNE/CEB 03/98

**MODALIDADES:**

1. **EJA** - CNE/CEB 11/00 – Resol. CNE/CEB 01/00
2. **NECESSIDADES ESPECIAIS** - CNE/CEB 17/01 – Resol. CNE/CEB
3. **RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA** –Parecer CNE/CP 003/2004 Resol. CNE/CP 1/2004
4. **QUESTÃO INDÍGENA.** Parecer CNE/CEB 14/99 - Resol. CNE/CEB 03/99